

Instruções – Partilha com Testamento

Quando o falecido deixa testamento, indicando herdeiro(s) ou terceiro(s) como beneficiário(s)/legatário(s), a declaração é feita de forma diferente. Ele pode estabelecer que deseja deixar tudo o que for possível para o legatário (ou seja, até 50% dos bens que dispor), ou pode especificar o(s) bem(ns) deixado(s) para o mesmo (desde que respeite o limite).

Deve haver uma declaração da partilha comum da herança com a exclusão da parte da meeira (ou seja, todos os bens serão sem meação), e mais **uma declaração para cada legatário** do testamento. Em caso de excesso de partilha, deve haver ainda declarações de doação.

Para **todos os casos** de partilha com legado, após feitas as declarações, deve-se **comunicar** o fato à Receita Estadual por meio do **Fale Conosco** (vide tópico 4 – Comunicação ao Fale Conosco).

Utilizando como base o manual de como utilizar o sistema do ITCMD, que pode ser acessado no link abaixo, segue um passo a passo do procedimento a ser adotado. (sefaz.es.gov.br/Media/Sefaz/ITCMD/Manual%20ITCMD.pdf)

1. Meação

- Por motivo de limitação do sistema do ITCMD, a **meação não será incluída** nas declarações no caso de partilha com legado.
- Quando há cônjuge/companheiro com direito à meação, não ocorre de fato uma transmissão de bens.
 - Os bens que compõe a meação já pertencem ao meeiro.
 - Ou seja, não há real necessidade de incluí-los nas declarações.
- Apesar do dito, caso o cartório crie problemas quanto a isso, solicite que entrem em contato com a SUARC – Subgerência de Arrecadação e Controle do ITCMD - para maiores esclarecimentos, através do e-mail: itcmd@sefaz.es.gov.br

2. Falecido especifica o(s) bem(ns) legados no testamento:

2.1. SEM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente: Será o próprio legatário, receptor da herança.
 - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
 - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido para o legatário.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.

- O “Percentual Total Transmitido”, nesse caso, será o percentual do bem deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
- Na pergunta “O bem se encontra em Meação?”, selecione a opção “Não”.
- Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
- **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
 - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
 - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista**.
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.

2.2. COM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente: Será o próprio legatário, receptor da herança.
 - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
 - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido para o legatário.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
 - O “Percentual Total Transmitido”, nesse caso, será o percentual do bem deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
 - Na pergunta “O bem se encontra em Meação?”, selecione a opção “Não”.
 - Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
 - **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
 - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
 - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista**.

- “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.
 - Os excessos serão considerados a seguir.
- **Declaração do(s) Excesso(s)**
 - Tipo de Declaração: **Doação**.
 - Transmitente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) que doa(m) parte da herança.
 - Adquirente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) beneficiário(s) do excesso.
 - Bem:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem.
 - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual doado do bem.
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: De acordo com o acordado entre os herdeiros.
- Devem ser feitas tantas declarações quanto as necessárias para regularizar a situação.

3. Falecido **não especifica o(s) bem(ns) legados no testamento**:

3.1. SEM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente: Será o próprio legatário, receptor da herança.
 - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
 - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
 - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
 - Desde que não ultrapasse o limite de 50% (quando não há meação) ou 25% (quando há meação).
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
 - **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
 - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
 - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
 - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem.

- “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista.**
- “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.

3.2. COM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**

- Tipo de Declaração: Causa Mortis.
- Adquirente: Será o próprio legatário, receptor da herança.
 - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
- Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
 - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
 - Desde que não ultrapasse o limite de 50% (quando não há meação) ou 25% (quando há meação).
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
- **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!

- **Declaração da Partilha Regular**

- Tipo de Declaração: Causa Mortis.
- Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
- Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem.
 - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação**, caso exista.
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.
 - Os excessos serão considerados a seguir.

- **Declaração do(s) Excesso(s)**

- Tipo de Declaração: **Doação.**
- Transmitente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) que doa(m) parte da herança.
- Adquirente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) beneficiário(s) do excesso.
- Bem:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem.
 - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual doado do bem.
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: De acordo com o acordado entre os herdeiros.

- Devem ser feitas tantas declarações quanto as necessárias para regularizar a situação.

4. Comunicação ao “Fale Conosco”

- Após cadastrar as declarações, **comunique** o feito à Receita Estadual, informando que é caso de “ITCMD Causa Mortis com Legado” e indicando os **números das declarações**.
- Isso é feito através de um formulário enviado ao “Fale Conosco”, que pode ser encontrado no link abaixo:
<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/faleconosco/formulario>

5. Exemplos

- **Exemplo 1:** Falecido indica em testamento que 30% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **não há meeiro(a)**.
 - Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.
 - Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 30%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
 - Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 70%.
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 100%.
- **Exemplo 2:** Falecido indica em testamento que 30% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **há meeiro(a)**.

- Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.
 - Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 30%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 20% (= 50% - 30%).
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 50%.

- **Exemplo 3:** Falecido indica em testamento que 20% de um de seus bens ficará para “A” e 15% para “B” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **não há meação**.

- Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.
 - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 20%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração do Legatário “B”
 - Adquirente: “B”.
 - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 15%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.

- Quanto ao bem legado no testamento:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 65%.

- **Exemplo 4:** Falecido indica em testamento que 20% de um de seus bens ficará para “A” e 15% para “B” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **há meação**.
 - Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.
 - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 20%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

 - Declaração do Legatário “B”
 - Adquirente: “B”.
 - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 15%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

 - Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
 - Quanto ao bem legado no testamento:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 15% (= 50% - 20% - 15%).
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 50%.

- **Exemplo 5:** Falecido indica em testamento que 40% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); do restante de seus bens 20% ficará para o filho “B” e 80% para o filho “C”; não há meeiro(a).
 - Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.

- Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 40%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
- Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): “B” e “C”.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 60%.
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 100%.
- Declaração da Doação
 - Transmitente: “B”.
 - Adquirente(s): “C”.
 - Bem:
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 18% (= 30% - 12%).
 - “B” deveria ter direito a 30% (= 60% / 2), mas passou 18% do que tinha, ficando com apenas 12% (= 20% de 60%);
 - “C” deveria ter direito a 30%, mas recebeu 18% de “B”, ficando com 48% (= 80% de 60%).
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 30% (= 50% - 20%).
 - “B” deveria ter direito a 50%, mas passou 30% do que tinha, ficando com apenas 20%;
 - “C” deveria ter direito a 50%, mas recebeu 30% de “B”, ficando com 80%.
- **Exemplo 6:** Falecido indica em testamento que 40% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); do restante de seus bens 20% ficará para o filho “B” e 80% para o filho “C”; **há meeiro(a)**.

- Declaração do Legatário “A”
 - Adquirente: “A”.
 - Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 40%;
 - “O bem se encontra em Meação?” Não.
 - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular
 - Adquirente(s): “B” e “C”.
 - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 10% (= 100% - 50% da meação – 40% do legado).
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 50%.

- Declaração da Doação
 - Transmitente: “B”.
 - Adquirente(s): “C”.
 - Bem:
 - Quanto ao bem deixado em legado:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 3% (= 5% - 2%).
 - “B” deveria ter direito a 5% (= 10% / 2), mas passou 3% do que tinha, ficando com apenas 2% (= 20% de 10%);
 - “C” deveria ter direito a 5%, mas recebeu 3% de “B”, ficando com 8% (= 80% de 10%).
 - Quanto aos outros bens:
 - “Valor Declarado” = valor total do bem;
 - “Percentual Total Transmitido” = 15% (= 50% - 20%).
 - “B” deveria ter direito a 25%, mas passou 15% do que tinha, ficando com apenas 10% (= 20% de 50%);
 - “C” deveria ter direito a 25%, mas recebeu 15% de “B”, ficando com 40% (= 80% de 50%).